



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.876, DE 11 DE MAIO DE 1.999.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, a atual Rua B e C, situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, no Bairro Guarany, a mencionada Rua tem início na Abílio Gama Cerqueira Pereira, passando ao final da Rua José Araújo, e terminando na Rua Belo Horizonte, conforme Croqui abaixo.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal e cópia do loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 11 de maio de 1.999.


Antonio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceicao
Secretário Municipal de Governo